



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 08/2016

**TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 44/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Educação **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610 e a empresa sociedade empresarial **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portadora de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96 resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, de acordo com o processo administrativo n.º **21752/2014** e o Edital de Licitação da modalidade Pregão Presencial n.º **03/2015**, no Regime de Execução Indireta, observando-se as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 44/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **11,12% (Onze inteiros e doze por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” c/c §1º, do mesmo artigo;
- II. Supressão de **11,12% (Onze inteiros e doze por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” c/c §1º, do mesmo artigo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- I.I. O valor do **Contrato n.º 44/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 605.291,71**

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

(seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor do **Contrato n.º 44/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 605.291,71 (seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 44/2015**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 6.805.139,25 (seis milhões oitocentos e cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item I e II não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração inicialmente contratado as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 204
Nota de Empenho n.º 16/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 44/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de janeiro de 2016.


Município


Contratada


08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A.
Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ